

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 3217 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná... 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018 - PMNL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 - PMNL

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná... 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018 - PMNL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 - PMNL

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná... 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018 - PMNL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018 - PMNL

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019-PMNL

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná... HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019-PMNL

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-PMNL RATIFICAÇÃO

FOZ DO JORDÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019

FOZ DO JORDÃO CARGO: OFICIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 03ª OYDCLERIA CHRISTIANE SENARO

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº169/2019

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 171/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concessão de Diária n.º 183/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concessão de Diária n.º 184/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concessão de Diária n.º 185/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concessão de Diária n.º 184/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP



**RATIFICAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019  
PROCESSO Nº 023/2019

**OBJETO:** REVISÃO CORRETIVA PARA RECUPERAÇÃO E APLICAÇÃO DE UNIDADES INJETORAS, INCLUINDO VEDAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APLICAÇÃO, PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA DOOSAN, MODELO DX180LC, CHASSI DHKCEBABA000597, FABRICAÇÃO 2016.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico, fls. 73/88, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 5.809,73 (cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos), para a contratação da Empresa **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0003-81.

**PUBLIQUE – SE**

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
Presidente do CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/2019

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna pública o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de agosto de 2019, em validade de 12 meses, de acordo com o homologação datada do dia 18/08/2019, conforme abaixo relacionado.

**FORNecedor: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 19.833.424/0001-11**  
**LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA - EMBALAGEM DE 400 GR	UN	80,00	APTI	5,15	412,00
005	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5KG	PCT	300,00	MINUTINHO	11,65	3.495,00
012	BALDOÇA SALGADA EMB. C/ 1KG DE 500 GR	UN	80,00	PRODASA	7,70	616,00
014	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ TRADICIONAL - EMBALAGEM A VÁCUO C/ 500 GR	UN	1.300,00	CACULLA	7,70	10.010,00
016	CANELA EM PÓ - PCT 100G	UN	15,00	BELA	1,80	27,00
023	CEREA MATINAL DE MILHO EMB. PCT 250G G	PCT	120,00	BELA	11,50	1.380,00
028	CREME DE LEITE - EMB. TP DE 200GR	UN	20,00	LATVIDA	2,30	46,00
031	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA - LATAS DE 840G	UN	50,00	DAJUDA	8,80	440,00
034	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	200,00	BELA	4,40	880,00
037	GELATINA CX C/ 85 GR	UN	100,00	BELA 30G	1,10	110,00
040	LEITE CONDENSADO - EMB. TP DE 395GR	UN	20,00	PRINACAJUDA	3,60	72,00
042	LEITE FLUIDO LONGA VIDA INTEGRAL - EMB. DE 1 L	UN	1.000,00	LATVIDA	2,85	2.850,00
060	QUIRERA DE MILHO TIPO 1	KG	150,00	DALLA	2,80	420,00
063	SAGU C/ 500 GR	UN	50,00	BELA	3,00	150,00
066	SUICO DE CAIXA CONTEENDO 1 TIPO SABORES VARIADOS	UN	100,00	MARATA	7,20	720,00
067	SUICO SIMPLES PCT 250G	UN	400,00	LEO	3,05	1.220,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>22.893,00</b>

**FORNecedor: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 19.833.424/0001-11**  
**LOTE 002 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	ALCOOL 48,2% DE 1 LT	UN	200,00	ITAJÁ	5,30	1.060,00
004	ALCOOL GEL 500ML	UN	150,00	ITAJÁ	6,00	900,00
044	PAPEL TOALHA INTERF C/ 1000 UN DE 22,5X21 CM COR BRANCA. 90A QUALIDADE	UN	1.000,00	GUIPEL	11,00	11.000,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>12.960,00</b>

**FORNecedor: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 19.833.424/0001-11**  
**LOTE 003 - MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	COPO DESCARTAVEL C/ 100 UNID DE 50 ML CADA UNID	FR	350,00	COPOS UL	2,40	840,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>840,00</b>

**FORNecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME CNPJ Nº 26.655.261/0001-33**  
**LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	ACUCAR CRISTAL DE 5 KG	PCT	400,00	CERTANO	9,50	3.800,00
032	FARINHA DE MILHO TIPO BUJ - EMB. DE 1 KG	PCT	150,00	INDIANA	2,35	352,50
033	FARINHA DE MILHO TIPO FUBA - EMB. DE 1 KG	PCT	100,00	INDIANA	2,10	210,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>4.362,50</b>

**FORNecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME CNPJ Nº 26.655.261/0001-33**  
**LOTE 002 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UNID DE 10CM X 60M CADA UNIDADE FOLHA DUPLA COR BRANCA	UN	200,00	TROPICOS	5,10	1.020,00
042	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UNID DE 10 CM X 30 M CADA UNID	UN	1.800,00	LUAR	2,70	4.860,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>5.880,00</b>

**FORNecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME CNPJ Nº 26.655.261/0001-33**  
**LOTE 003 - MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	COPO DESCARTAVEL C/ 100 UNID DE 180 ML CADA UNID	FR	800,00	TOTALPLAST	3,45	2.760,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>2.760,00</b>

**FORNecedor: MERCADO PREGUINHOS LTDA - ME CNPJ Nº 07.166.975/0001-33**  
**LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	ALHO IN NATURA	KG	30,00	IN NATURA	24,90	747,00
004	AMIDO DE MILHO - CX 1KG	UN	1.000,00	LORENZ	4,90	4.900,00
006	BANANA CATURRA IN NATURA	KG	3.000,00	IN NATURA	3,45	3.450,00
007	BATAIA INGLESA IN NATURA ESPECIAL	KG	100,00	IN NATURA	4,99	499,00
008	BEBIDA LACTEA PCT 1 LT (TIPO IOGURTE)	UN	350,00	FRUT CLARA	4,49	1.571,50
011	BOLACHA DOCE EMB. C/ MIN. DE 50G GR	UN	80,00	NINFA	7,55	604,00
013	CAFÉ SOLUVEL C/ 200 GR	UN	10,00	AMIGO	12,70	127,00
015	CALDO DE GALINHA C/ 6 UNID - 65G	CX	15,00	MAGGI	2,00	30,00
018	CARNE BOVINA MÍDIA CORTE POSTA VERMELHA MOÍDO MAGRO	KG	250,00	CASCATINHA	15,50	3.875,00
019	CARNE BOVINA MÚSCULO APARADA. EM CUBOS OU ISCAS TIPO CONGELADA	KG	200,00	CASCATINHA	14,30	2.860,00
020	CARNE SUINA PERNÍL TRASEIRO SEM OSSO SEM PÉLE SEM EXCESSO DE GORDURA	KG	200,00	CASCATINHA	14,90	2.980,00
021	CEBOLA IN NATURA	KG	100,00	IN NATURA	4,30	430,00
022	CENOURA IN NATURA, COM COR E CHERO NATURAL	KG	50,00	IN NATURA	3,99	199,50
025	CHA P/ CHIMARRÃO KIT	KIT	70,00	ASTRAL	3,90	273,00
026	COCO RALADO PCT 100GR	UN	10,00	BELA FLOR	3,90	39,00
027	COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO - PRODUTO DE QUALIDADE CONGELADA	KG	200,00	GRANJEIRO	7,95	1.590,00
029	DOCE EM PASTA C/ 1KG	UN	50,00	DIVINA MESA	11,50	575,00

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106  
CNPJ:01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**FORNecedor: MERCADO PREGUINHOS LTDA - ME CNPJ Nº 07.166.975/0001-33**  
**LOTE 002 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	ESCOVA COM CABO PI LIMPEZA DE CHÃO	UN	40,00	SUPRA	11,70	468,00
019	ESPONJA FIBRA VERDE	UN	50,00	SUPRA	6,70	335,00
021	ESPONJA LIMPA COM CABO	UN	50,00	SUPRA	12,50	625,00
023	INSETICIDA C/ NO MIN. 300 ML	UN	20,00	MAI	10,50	210,00
032	PACOTE PI LIXO C/ 100 UNID CAPACIDADE DE 15 LTS CADA UNID	UN	300,00	SUPRA	7,40	2.220,00
037	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO COR BRANCA 80X90 CM	UN	50,00	FLABOM	6,90	345,00
038	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR 80X90 CM	UN	50,00	FLABOM	10,90	545,00
040	PANO MICROFIBRA TIPO FLANELA 38 X 58 CM	UN	100,00	FLABOM	3,30	330,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>58.613,00</b>

**FORNecedor: MERCADO PREGUINHOS LTDA - ME CNPJ Nº 07.166.975/0001-33**  
**LOTE 003 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	ESCOVA COM CABO PI LIMPEZA DE CHÃO	UN	40,00	SUPRA	11,70	468,00
019	ESPONJA FIBRA VERDE	UN	50,00	SUPRA	6,70	335,00
021	ESPONJA LIMPA COM CABO	UN	50,00	SUPRA	12,50	625,00
023	INSETICIDA C/ NO MIN. 300 ML	UN	20,00	MAI	10,50	210,00
032	PACOTE PI LIXO C/ 100 UNID CAPACIDADE DE 15 LTS CADA UNID	UN	300,00	SUPRA	7,40	2.220,00
037	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO COR BRANCA 80X90 CM	UN	50,00	FLABOM	6,90	345,00
038	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR 80X90 CM	UN	50,00	FLABOM	10,90	545,00
040	PANO MICROFIBRA TIPO FLANELA 38 X 58 CM	UN	100,00	FLABOM	3,30	330,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>58.613,00</b>

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106  
CNPJ:01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**FORNecedor: MERCADO PREGUINHOS LTDA - ME CNPJ Nº 07.166.975/0001-33**  
**LOTE 003 - MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACUCAREIRO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 500 GR	UN	2,00	AROPALST	11,00	22,00
002	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL	UN	50,00	FLABOM	10,50	525,00
004	BACIA PLÁSTICA 3 L	UN	15,00	AROPALST	11,00	165,00
005	BACIA PLÁSTICA TIPO CAPACIDADE MIN. 15 L	UN	15,00	AROPALST	22,50	337,50
007	BALÃO Nº 6 S PCT C/ 50 UN	UN	20,00	SAO ROQUE	9,90	198,00
008	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 L	UN	20,00	AROPALST	39,00	780,00
010	CAIXA DE PLÁSTICO HORTIFRUTU MEDIDAS 55 X 34 X 31	UN	20,00	AROPALST	39,00	780,00
011	CANECA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 200 GR	UN	30,00	WHEATON	8,75	262,50
012	CHAIRA PARA AMOLAR FACAS	UN	2,00	SIMONAGIO	30,00	60,00
013	COADOR DE TEGIDO PI CAFÉ	UN	30,00	FLABOM	6,40	192,00
014	COLHER DE SERVIR EM AÇO UNID. INDIVIDUAL	UN	60,00	SIMONAGIO	10,00	600,00
016	COLHER DE SOPA KIT C/ 3 UNID	KIT	10,00	SIMONAGIO	10,30	103,00
018	COPO DE MEDIDA TAMANHO 100ML	UN	80,00	AROPALST	8,60	688,00
022	FACA DE SERRA KIT C/ 3 UNID	KIT	15,00	SIMONAGIO	9,00	135,00
023	FACAS DE MESA 6 PEÇAS C/ CABO DE PLÁSTICO. MAT RESISTENTE	CJ	5,00	SIMONAGIO	18,00	90,00
029	GARFO KIT C/ 3 UNID	UN	10,00	SIMONAGIO	10,00	100,00
030	GORRÃO DE MESA 6 PEÇAS C/ CABO DE PLÁSTICO. MAT RESISTENTE	CJ	5,00	SIMONAGIO	19,00	95,00
031	GARRAFA TERMICA QUENTEFRIO 3 LT	UN	10,00	MOR	43,00	430,00
032	GARRAFA TERMICA TIPO AIR POT PUSH BUTTON THERM INOX 2,2 LT	UN	10,00	SOPRANO	189,00	1.890,00
033	ISQUEIRO	UN	50,00	BIC	4,20	210,00
034	JARRA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 2 LITROS	UN	10,00	NADIR	33,00	330,00
035	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES DE 300ML	JG	15,00	NADIR	17,90	268,50
037	LIXEIRO DE PEDRA COM TAMPA 15 LT	UN	20,00	AROPALST	30,00	600,00
038	LIXEIRO SI TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	UN	20,00	AROPALST	13,00	260,00
039	LIXEIRO SEM TAMPA 15 LT	UN	20,00	AROPALST	15,90	318,00
040	LIXEIRO SEM TAMPA 30 LT	UN	20,00	AROPALST	22,50	450,00
044	PORTA FILTRO 103	UN	30,00	AROPALST	10,50	315,00
045	POTE RETANGULAR CAPACIDADE 600 ML	UN	15,00	AROPALST	10,00	150,00
048	TÁBUA DE CARNE DE POLIETILENO 50CM X 40CM	UN	20,00	CLINK	18,90	378,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>9.272,50</b>

**FORNecedor: TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI - ME CNPJ Nº 07.793.253/0001-09**  
**LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	BISCOITO DOCE SI RECHEIO PCT 370G	UN	150,00	NINFA	3,50	525,00
010	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT 370 GR	UN	150,00	NINFA	3,50	525,00
017	CANUCA DE MILHO - PCT 500 G	UN	80,00	BELA FLOR	2,80	224,00
024	CHA MATE SABOR NAT. EMB. C/ 25 SACHINHOS DE 40GR	CX	100,00	81	2,50	250,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>1.524,00</b>

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188

**ATA Nº. 39/2019**  
**DETECTOR DA ATA: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2358, Bairro centro CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, representada pela Sra. **DELCIR APARECIDA BELTER**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.253.199-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 881.034.049-34

Preços registrados:

LOTE 3 - EQUIPAMENTO ROBOVÁRIO MARCA KOMATU		
Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
30,29	34,27	64,56
TOTAL DO LOTE 03 R\$ 80.000,00		
LOTE 5 - EQUIPAMENTO ROBOVÁRIO MARCA DOORAN		
Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
31,89	36,19	68,08
TOTAL DO LOTE 05 R\$ 66.500,00		

**ATA Nº. 40/2019**  
**DETECTOR DA ATA: ARL AUTO PEÇAS ME**, com sede na Av. Professor Pedro Carli Nº506, 1º andar Bairro Vila Carli CEP 85.040-005, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.086.032/0001-09, representada pela Sra. **GILMARA LEMOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.254.181-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 039.842.539-66

Preços registrados:

LOTE 4 - EQUIPAMENTO ROBOVÁRIO MARCA BOMAG		
Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
32,09	10,87	42,96
TOTAL DO LOTE 04 R\$ 46.000,00		

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 11 de Abril de 2019.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188

PORTARIA Nº 29/2019

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula C3, FERNANDA MURINELLI SOUZA, Enfermeira, MARLENE BRANDEIRO, Agente de Combate a Endemias, para, sob a presidência do primeiro, constituem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o relato do processo administrativo 003/2019, por atos de desobediência, não comparecimento em reuniões, ausentar-se do trabalho em horário de expediente após registro biométrico no relógio ponto e ir para casa, desrespeito para com o Secretário Municipal de Saúde bem como para com os demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, cometidos pelo servidor Ezequiel da Silva Firmino.

Artigo 2º. Esta Portaria vigora na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cantagalo, 01 de agosto 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188

PORTARIA Nº 30/2019

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR FERNANDA MURINELLI SOUZA, Enfermeira, VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula C3, SUELI ROCHA DOS SANTOS HOFMANN, Fiscal de Vigilância, para, sob a presidência do primeiro, constituem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o relato do processo administrativo 002/2019, por não cumprimento das horas diárias, conforme estabelecido pelo concurso público prestado pelo servidor Alexandre Detazzi Foroni.

Artigo 2º. Esta Portaria vigora na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cantagalo, 01 de agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188

PORTARIA Nº 033/2019

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARLENE DO RÓDIO DOS SANTOS, portadora de RG sob nº 9.098.292-9, e CPF: nº 903.914.469-91, de quadro de provimento efetivo do município de Cantagalo, matrícula nº 2883-1, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, Serviço de Identificação e Inera do município de Cantagalo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando a Portaria nº 16/2016.

Gabinete do Prefeito municipal de Cantagalo, 23 de agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 23/2019-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019 e Adjudica o objeto a empresa:

- CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.016.017/0001-01, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**A FEBRE AMARELA VACINE-SE O QUANTO ANTES MATA!**

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cantagalo



**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22-19 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ E A EMPRESA HOSPINET COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, instituída por Estatuto Social registrado no Cartório 1º Ofício Registro de Títulos e Documento da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, às folhas 279/294 do livro A 044, em 17 de abril de 2018, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 2460, Centro, 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, portador de cédula de identidade n.º 2.080.022-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 499.243.389-87, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HOSPINET COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.576.044/0001-40, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 518, Centro, Curitiba, Paraná, CEP. 80.010-180, neste ato representada pelo Sr. ISAAC DUMAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, portador da cédula de identidade n.º 2.094.099-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 357.274.629-91, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratado o fornecimento de materiais e/ou equipamentos, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**  
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2018, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR, HABILITAR E OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEITOS DE U.T.I. ADULTO, REMANESCENTES DOS PREGÕES 01/2018 E 02/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS MATERIAIS:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	10	ESTETOSCÓPIO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE FÁBRICA. MARCA: PREMIUM	28,00	280,00
2	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTEUDO	240,00	240,00
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>6.498,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA ENTREGA TÉCNICA:** A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato diretamente no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ  
Rua Barão do Rio Branco, n.º 2460, Centro, 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Paraná, Fone: 42 36351444, previamente agendado com a sra. Eleonora Escobar Tosetto, E-mail: issj@cnet.com.br

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

A) A CONTRATADA terá a obrigação de realizar a entrega técnica de cada material/equipamentos, para garantia do(s) equipamento(s), um perfeito desempenho e durabilidade, compreendendo especificações do equipamento, cuidados com segurança e procedimentos de funcionamento.  
B) Após o recebimento do equipamento, o CONTRATANTE deverá formalizar junto ao Departamento de Pós-Venda da CONTRATADA, através do e-mail indicado na proposta de preços, a solicitação da ENTREGA TÉCNICA (montagem e treinamento) do equipamento adquirido, informando: modelo e quantidade do equipamento, local a ser realizada a entrega técnica (montagem e treinamento), identificação e contato do responsável pelo recebimento da ENTREGA TÉCNICA.  
C) A ENTREGA TÉCNICA consistirá na MONTAGEM do equipamento, que será realizada sempre que o equipamento for entregue sem estar com sua montagem devidamente concluída ou necessitando de qualquer ajuste, e do TREINAMENTO, que será realizado um por modelo de equipamento adquirido e/ou se houver possibilidade no próprio item entregue.  
D) A ENTREGA TÉCNICA estará sujeita à programação do Departamento de Pós-Venda da CONTRATADA e não ultrapassará o prazo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação do CONTRATANTE.  
E) A montagem e/ou instalação do equipamento deverá ser realizada por técnico da CONTRATADA, e/ou autorizado expressamente por esta, sob pena de cobrança das despesas de assistência técnica, em casos de danos futuros decorrentes e relacionados a procedimentos não autorizados, tanto aqui estipuladas quanto contidas no Termo de Garantia e Manual de Instruções.  
F) Poderá ocorrer a dispensa da entrega técnica de alguns itens, por parte do CONTRATANTE.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**  
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**  
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de **RS 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais)** em parcela única mediante entrega do equipamento e emissão do termo de recebimento dos equipamentos pelos fiscais do contrato.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.  
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de 19 de junho de 2019 até a data de 18 de junho de 2020.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**  
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte financeiro e orçamentário o Convênio n.º 057/2018.

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93  
SESSÃO X ART. 52, RDC Nº 07/2010)

**CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:**

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os equipamentos sejam entregues e funcionem com esmero e perfeição, sob sua inteira responsabilidade.  
II - Cumprir o prazo de entrega e realizar a entrega técnica, conforme previsto neste instrumento e no edital de licitação.  
III - Assegurar a garantia de 12 (doze) meses sobre o objeto acima descrito conforme Termo de Referência que acompanha o edital do **Pregão Presencial n.º 01/2018**, contada a partir da data de recebimento do equipamento.  
IV - Prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter em perfeita condição de uso, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.  
V - Disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (8h às 18h), indicando os telefones de contato. Os chamados poderão ser abertos pela Sra. Eleonora Tosetto ou outro funcionário designado pelo CONTRATANTE.  
VI - Solucionar os problemas em até 36 (trinta e seis) horas corridas e contadas após a abertura do chamado técnico, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.  
V - Garantir a substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais ofertados pela CONTRATADA, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do CONTRATANTE.  
VI - Garantir que todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos apresentarão padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.  
VII - Arcar com todas as despesas de envio e substituição de peças, durante o período de garantia.

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

**VIII -** Entregar todos os manuais do fabricante dos equipamentos ora contratados, independente de serem nacionais ou importados, em língua portuguesa.  
**IX -** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia do funcionamento dos equipamentos e materiais entregues.  
II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.  
III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;  
CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**  
(ART. 55, VIII e IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

**DA LICITAÇÃO**  
(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação n.º 01/2019-ISJ**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**  
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como às penalidades previstas no item 14 do Edital de Licitação referente ao processo de **Dispensa de Licitação n.º 01/2019-ISJ**.

**PARÁGRAFO SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**DOS FISCALIS DO CONTRATO**  
(ART. 67, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam designados como fiscais do presente contrato, para receber os equipamentos, realizar a conferência das características dos materiais e equipamento entregues os funcionários do CONTRATANTE, senhores: Eloi Mattizje, Eleonora Escobar Tosetto, Katia Smarritos Marreiros e Angela Rosa Moritz.

**CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**  
(Anexo IV da Resolução SESA n.º 153/2016)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;  
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;  
c) "prática colusiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com o sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;  
d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.  
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;  
II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

**DO FORO**  
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submetidos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de junho de 2019.

PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ  
CONTRATANTE

ISAAC DUMAS  
CONTRATADA

Testemunhas:

Eleonora Escobar Tosetto  
CPF n.º 953.335.680-49

Katia Smarritos Marreiros  
CPF n.º 949.226.917-15

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22-19 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2018, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR,**

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

**HABILITAR E OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEITOS DE U.T.I. ADULTO, REMANESCENTES DOS PREGÕES 01/2018 E 02/2018.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, instituída por Estatuto Social registrado no Cartório 1º Ofício Registro de Títulos e Documento da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, às folhas 279/294 do livro A 044, em 17 de abril de 2018, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 2460, Centro, 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, portador de cédula de identidade n.º 2.080.022-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 499.243.389-87.

**CONTRATADO:** HOSPINET COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.576.044/0001-40, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 518, Centro, Curitiba, Paraná, CEP. 80.010-180, neste ato representada pelo Sr. ISAAC DUMAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, portador da cédula de identidade n.º 2.094.099-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 357.274.629-91.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO -** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do item 4 -CILINDROS TRANSPORTÁVEL DE OXIGÊNIO, devido a constatação de que o cilindro ofertado no orçamento inicial não atende as necessidades do contratante, conforme justificativa emitida pela CONTRATADA e parecer jurídico, os quais passam a ser parte integrante deste termo.

**Cláusula Segunda - DA SUPRESSÃO -** Fica estabelecido aditivo de supressão ao presente contrato no valor de **RS 1.936,00** (um mil novecentos e trinta e seis reais), o qual passará para **RS 4.562,00** (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

E por estarem justos e acordados, firmam este Instrumento, com as testemunhas presentes ao Ato, afim de que produza seus efeitos Legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de agosto de 2019.

PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ  
CONTRATANTE

ISAAC DUMAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º \_\_\_\_\_

CPF N.º \_\_\_\_\_

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação nº 01/2019-ISJ**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22-19**  
**1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2018, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR, HABILITAR E OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEITOS DE U.T.I. ADULTO, REMANESCENTES DOS PREGÕES 01/2018 E 02/2018.  
**Contratante:** Instituto de Assistência Social e Saúde São José, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 2460, Centro, 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.  
**Contratada:** HOSPINET COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.576.044/0001-40, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 518, Centro, Curitiba, Paraná, CEP. 80.010-180, neste ato representada pelo Sr. ISAAC DUMAS.  
**Valor da Supressão:** **RS 1.936,00** (um mil novecentos e trinta e seis reais).  
**Data de Assinatura:** 15 de agosto de 2019.  
**Foro:** Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.